EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF

Autos:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL requer a esse egrégio Juízo a expedição de certidão de crédito em seu favor, de conformidade com a Portaria Conjunta n. 73, do TJDFT, e do Provimento n. 09, da Corregedoria do TJDFT, publicados em 08/10/2010, com expressa menção ao nome da parte devedora, CPF/CNPJ e endereço atualizado.

O pedido se justifica diante do esgotamento de diligências à disposição dos credores e do Juízo para obter informação sobre bens do devedor passíveis de penhora, mediante consulta ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e intimação do próprio devedor para indicar bens à penhora.

Antes da expedição da certidão, requer a remessa dos autos à Contadoria Judicial para apurar o valor atualizado do débito, devendo constar, de forma individualizada, na certidão, o crédito titularizado pela DEFENSORIA PÚBLICA, a título de honorários sucumbenciais.

Por fim, deve ser ressalvada a possibilidade de desarquivamento do feito, para retomada da execução, caso sejam indicados meios possíveis para a satisfação do crédito.

Brasília/DF, 12 de June de 2023.